Lei nº 166 de 14 de Novembro de 1977

Autoriza a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 26/.240,00, para reforço de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do Credito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 226/.240,00 (Duzentos pessenta e um mil duzentos e quarenta Cruzeiros), ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir indica:

02 - Secretaria
02.030702/2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3233.00 - Salário Familia
Passa de ..... Cr$ 4.500,00
Para ..... Cr$ 4.740,00
Suplementação de ..... Cr$ 240,00

04 - Serviço de Obras e Viação
04.095/2682.014 - Manutenção de Distribuição de Energia Elétrica
3111.02 - Despesas Variáveis
Passa de ..... Cr$ 16.000,00
Para ..... Cr$ 16.000,00
Suplementação de ..... Cr$ 1.000,00
04.168853/1.020 - Implantação de Melhorias nas Estradas
4110.00 - Obras Publicas
Passa de ..... Cr$ 300.000,00
Para ..... Cr$ 350.000,00
Suplementação de ..... Cr$ 50.000,00
05.0807025/.013 - Construção de Duas Unidades Escolares

4/10.00 - Obras Publicas

Passa de . . . . . Cr$ 210.000,00

Para . . . . . Cr$ 260.000,00

Suplementação de . . . . . Cr$ 50.000,00

05 - Serviço de Saúde

05.301754282.023 - Manutenção dos Serviços Médico-Odontológicos

3/30.00 - Material de Consumo

Passa de . . . . . Cr$ 90.000,00

Para . . . . . Cr$ 120.000,00

Suplementação de . . . . . Cr$ 30.000,00

3/31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de . . . . . Cr$ 54.000,00

Para . . . . . Cr$ 79.000,00

Suplementação de . . . . . Cr$ 25.000,00

3/32.00 - Outros Serviços de Terceiros

Passa de . . . . . Cr$ 30.000,00

Para . . . . . Cr$ 35.000,00

Suplementação de . . . . . Cr$ 5.000,00

06 - Serviço de Educação e Cultura

06.0842/882.004 - Manutenção da Rede de Ensino de Primeiro Grau

3/31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de . . . . . Cr$ 62.500,00

Para . . . . . Cr$ 147.500,00

Suplementação . . . . . Cr$ 85.000,00

3/32.00 - Outros Serviços de Terceiros

Passa de . . . . . Cr$ 10.000,00

Para . . . . . Cr$ 15.000,00

Suplementação de . . . . . Cr$ 5.000,00

3/40.00 - Encargos Diversos

Passa de . . . . . Cr$ 50.000,00

Para . . . . . Cr$ 55.000,00

Suplementação de . . . . . Cr$ 5.000,00

07 - Serviços Urbanos

07.j0603252.031 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3132.00 – Remuneração de Serviços Pessoais

Cr$ 40.500,00

Para ..... Cr$ 45.500,00

Suplementação ..... Cr$ 5.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir indica:

04 – Serviço de Obras e Viação

04.j0885341.021 – Construção da Estrada – BE 01

4110.00 – Obras Públicas

Cr$ 400.000,00

Para ..... Cr$ 138.760,00

Contenção de ..... Cr$ 261.240,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 14 de novembro de 1977

Atenciosamente: Prefeito Municipal

Eu Maria José Mendes Militão, diz este registro, certifiquei no projeto original e, publiquei no lugar de costume.